



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SMS N.º 001/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.780.609/0001-54, com sede na Avenida Ibirapuera n.º 177, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **KLEBER ROSA**, brasileiro, casado, RG n.º 35.353.894-2 CPF sob o n.º 303.628.428-17, doravante denominada **SECRETARIA**, e, de outro lado, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14, com endereço sede à Rua Duartina n.º 1311, CEP 15.810-150, Vila Soto, Catanduva/SP, e com Estatuto Social registrado no 1.º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sito na Rua Sergipe n.º 903, CEP 15800-100, Centro, Catanduva/SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LUCIANO LOPES PASTOR**, RG n.º 23.180.145-2, CPF n.º 205.467.898-89, doravante denominado **PARCEIRO**, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 3.447, de 14 de agosto de 2001, e alterações subsequentes, combinado com o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações, com fundamento na Constituição Federal, em especial no artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município de Barretos – LOMB, resolvem celebrar o presente 4.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O prazo de vigência de que trata o item 13.1 da Cláusula Décima-terceira do Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, fica prorrogado por até 9 (nove) meses, a contar de 12 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO TÉCNICO IV

- 2.1. Os quadros 1, 2 e 3 do ANEXO TÉCNICO IV (QUADRO DE PESSOAL, SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS – QUADRO DE EQUIPE MÉDICA – PLANILHAS COMPLEMENTARES – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO) do Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 passam a vigorar na forma do Anexo Único deste 4.º Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO DA PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A proibição de que trata o item 5.2 da Cláusula Quinta (Dos Recursos Humanos) fica suspenso enquanto perdurar o período de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 não alteradas pelo presente 4.º Termo Aditivo.
- 4.2. O Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 terá por agente de fiscalização e acompanhamento o servidor Israel Carlos Cardoso Filho, RG n.º 19.267.281-2, CPF n.º 141.164.278-37, Agente Administrativo, com a função de orientar ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

4.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 2.

PARCEIRO, acompanhando o desenvolvimento das atividades objeto deste instrumento, garantindo o suporte político-institucional, como representante do Município de Barretos, na execução e supervisão do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente 4.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, será publicado em sua integralidade no órgão de divulgação oficial do Município, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente 4.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Secretaria de Saúde, em 2 de junho de 2021.

KLEBER ROSA
Secretário Municipal de Saúde
SECRETARIA

LUCIANO LOPES PASTOR
Diretor-Presidente
PARCEIRO

ISRAEL CARLOS CARDOSO FILHO
Agente Administrativo
Fiscal de Contrato

Testemunhas:

1) Talena Lino
Nome Talena Rodrigues Lino
RG n.º 4842.457-2

2) André Kalizuk
Nome André Kalizuk
RG n.º 50.551.636-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

ANEXO ÚNICO

ALTERA O ANEXO TÉCNICO IV (QUADRO DE PESSOAL, SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS – QUADRO DE EQUIPE MÉDICA – PLANILHAS COMPLEMENTARES – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO)

QUADRO (1): PESSOAL, SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

QUADRO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
BARRETOS-SP

Área	CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Qtd.	SALÁRIO BASE INDIVIDUAL	TOTAL SALÁRIO BRUTO (BASE DE CÁLCULO)	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL GERAL
Coordenação	Coordenador de Enfermagem (R.T)	40h	1	R\$5.100,00	R\$5.750,12	R\$ 549,46	R\$ 1.728,76	R\$ 8.028,34
	Coordenador Farmacêutico (R.T)	12x36h	1	R\$3.570,00	R\$4.180,07	R\$ 399,43	R\$ 1.256,73	R\$ 5.836,23
	Coordenador Farmacêutico (R.T)	12x36h	1	R\$10.000,00			R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Ratão-X	Coordenador Bioquímico ou Biomédico (R.T)	12x36h	1	R\$3.570,00	R\$4.180,07	R\$ 399,43	R\$ 1.256,73	R\$ 5.836,23
	Coordenador Técnico de Radiologia (R.T)	4horas diárias	1	R\$3.655,40	R\$5.674,81	R\$ 542,26	R\$ 1.706,12	R\$ 7.923,18
	Coordenador Administrativo (R.T)	40h	1	R\$5.100,00	R\$5.299,60	R\$ 506,41	R\$ 1.593,31	R\$ 7.399,32
	Técnico de Radiologia	4horas diárias	7	R\$2.413,99	R\$26.233,10	R\$ 2.505,72	R\$ 7.886,93	R\$ 36.626,75
Assistencial	Assistente Social	30h	1	R\$2.449,42	R\$2.649,02	R\$ 253,13	R\$ 796,42	R\$ 3.698,57
	Farmacêutico	12x36h	5	R\$3.267,30	R\$19.222,03	R\$ 1.836,77	R\$ 5.779,07	R\$ 26.837,88
	Bioquímico ou Biomédico	12x36h	4	R\$3.267,30	R\$15.377,63	R\$ 1.469,42	R\$ 4.623,26	R\$ 21.470,30
	Enfermeiro Assistencial e Classificação de Risco Enfermeiro CCIH	12x36h	12	R\$3.246,56	R\$46.048,52	R\$ 4.400,19	R\$ 13.844,40	R\$ 64.293,11
Suporte	Controlador de Acesso	12x36h	5	R\$1.220,34	R\$7.872,78	R\$ 752,29	R\$ 2.366,94	R\$ 10.992,00
	Recepcionista	12x36h	10	R\$1.220,34	R\$15.745,56	R\$ 1.504,58	R\$ 4.733,87	R\$ 21.984,00
	Auxiliar Administrativo de RH	40h	1	R\$2.733,30	R\$2.932,90	R\$ 280,25	R\$ 881,77	R\$ 4.094,93
Apoyo	Auxiliar Administrativo Financeiro	40h	1	R\$2.733,30	R\$2.932,90	R\$ 280,25	R\$ 881,77	R\$ 4.094,93
	Auxiliar Administrativo de Faturamento	40h	1	R\$2.733,30	R\$2.932,90	R\$ 280,25	R\$ 881,77	R\$ 4.094,93
	Técnico Enfermagem	12x36h	24	R\$1.713,60	R\$50.916,63	R\$ 4.865,37	R\$ 15.307,99	R\$ 81.089,99
Suporte	Auxiliar de Farmácia	40h	1	R\$1.713,60	R\$1.913,20	R\$ 182,82	R\$ 575,20	R\$ 2.671,22
	Auxiliar de Serviços Gerais, Limpeza.	12x36h	10	R\$1.149,77	R\$14.963,01	R\$ 1.429,80	R\$ 4.498,60	R\$ 20.891,42
	Auxiliar de Manutenção	30h	1	R\$1.863,78	R\$2.288,06	R\$ 218,64	R\$ 687,90	R\$ 3.194,60
Total			89	R\$62.721,30	R\$237.112,90	R\$22.657,45	R\$80.727,49	R\$351.057,90

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

QUADRO (2): QUADRO DE EQUIPE MÉDICA

QUADRO DE EQUIPE MÉDICA			
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
BARRETOS-SP			
CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/FUNÇÃO	Qtde	CARGA HORÁRIA MÉDIA MENSAL	Salário Base
Dois (2) Clínicos Geral Diurno (PJ)	2	744	R\$ 81.840,00
Dois (2) Clínicos Geral Noturno (PJ)	2	744	R\$ 81.840,00
Clinico Cinderela (PJ)	1	186	R\$ 20.460,00
Hum (1) Pediatra Diurno (PJ)	1	372	R\$ 44.640,00
Hum (1) Pediatra Noturno (PJ)	1	372	R\$ 44.640,00
Coordenador Medico			R\$ 5.000,00
Total		2418	R\$278.420,00

QUADRO (3): PLANILHAS COMPLEMENTARES PLANILHA (1)

QUADRO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
BARRETOS-SP	
CUSTOS COMPLEMENTARES	Custo (R\$)
03.01 Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Médicos	R\$ 45.000,00
03.02 Uniformes, Epis, Lavanderia e Roupas Hospitalares	R\$ 2.000,00
03.03 Alimentação	R\$ 10.000,00
03.04 Gases Medicinais	R\$ 10.900,00
03.05 Manutenção Predial e Equipamentos	R\$ 4.000,00
03.06 Locações, Combustíveis e Transportes	R\$ 2.000,00
03.07 Exames de Imagens, Insumos e Materiais	R\$ 4.000,00
03.08 Exames Laboratoriais, Insumos e Materiais	R\$ 9.000,00
03.09 Energia Elétrica	R\$ 0,00
03.10 Telefonia	R\$ 500,00
03.11 Internet	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 87.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

4.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 5.

PLANILHA (2)

QUADRO DE CUSTOS INDIRETOS	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
BARRETOS-SP	
CUSTOS ADMINISTRATIVOS DA UPA	Custo (R\$)
04.01 Consultoria Auditoria Contábil Financeira e Fiscal	R\$ 2.000,00
04.02 Consultoria Auditoria Jurídica	R\$ 3.000,00
04.03 Assessoria Administrativa, Compras, Prestação de Contas e Licitação	R\$ 5.000,00
04.04 Educação Permanente e Campanhas Educaionais de Saúde	R\$ 1.000,00
04.05 Medicina e Segurança do Trabalho	R\$ 683,26
04.06 Tecnologia da Informação	R\$ 400,00
04.07 Viagens e Estadia	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 13.083,26
Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais,	
05.00 Manutenções/Ampliações Prediais Mobiliárias e Imobiliárias da Matriz	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

4.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 6.

PLANILHA (3)

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS		
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
BARRETOS-SP		
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL (R\$)	09 MESES (R\$)
01. PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E EQUIPE MÉDICA)	R\$ 340.497,84	R\$ 3.064.480,60
01.01 Salário Bruto	R\$ 237.112,90	R\$ 2.134.016,07
01.02 Encargos e Contribuições	R\$ 22.657,45	R\$ 203.917,09
01.03 Provisionamento	R\$ 80.727,49	R\$ 726.547,44
02. CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA	R\$ 278.420,00	R\$ 2.505.780,00
02.01 Contratação de equipe médica	R\$ 278.420,00	R\$ 2.505.780,00
03. CUSTO COMPLEMENTAR	R\$ 87.900,00	R\$ 791.100,00
03.01 Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Médicos	R\$ 45.000,00	R\$ 405.000,00
03.02 Uniformes, Epis, Lavanderia e Roupas Hospitalares	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00
03.03 Alimentação	R\$ 8.000,00	R\$ 72.000,00
03.04 Gases Medicinais	R\$ 10.900,00	R\$ 98.100,00
03.05 Manutenção Predial e Equipamentos	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00
03.06 Locações, Combustíveis e Transportes	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00
03.07 Exames de Imagens, Insumos e Materiais	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00
03.08 Exames Laboratoriais, Insumos e Materiais	R\$ 9.000,00	R\$ 81.000,00
03.09 Energia Elétrica	R\$ -	R\$ -
03.10 Telefonia	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
03.11 Internet	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
04. CUSTOS ADMINISTRATIVOS DA UPA	R\$ 13.083,26	R\$ 117.749,34
04.01 Consultoria Auditoria Contábil Financeira e Fiscal	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00
04.02 Consultoria Auditoria Jurídica	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00
04.03 Licitação	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00
04.04 Educação Permanente e Campanhas Educaionais de Saúde	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
04.05 Medicina e Segurança do Trabalho	R\$ 683,26	R\$ 6.149,34
04.06 Tecnologia da Informação	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
04.07 Viagens e Estadia	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
05. Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções/Ampliações Prediais Mobiliárias e Imobiliárias da Matriz	R\$ 30.000,00	R\$ 270.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 749.901,10	R\$ 6.749.109,94